



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.496 DE 02 DE JANEIRO DE 2008
Transpõe recursos de dotação dentro do
mesmo órgão orçamentário e categoria de
programação

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

DECRETA: -

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 4.075, de 06 de julho de 2007, nas dotações do Orçamento de nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Janeiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate
 A N E X O
 TRANSPOSICAO DE DOTACAO - DECRETO No. 11496/2008 de 02/01/2008

DATA 02/01/2008

Pagina 1

ORGAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
02.01.00	3.3.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.01.00	3.3.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.800,00
02.02.00	3.3.00.00.00	04 122 7004 - 2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.308,00
02.02.00	3.3.00.00.00	10 131 7004 - 2252	COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	10,00
02.02.00	3.3.00.00.00	13 131 7004 - 2255	COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE CULTURA	10,00
02.02.00	3.3.00.00.00	13 131 7004 - 2293	COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DO TURISMO	10,00
02.02.00	3.3.00.00.00	27 131 7004 - 2256	COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE ESPORTES E	10,00
06.01.00	3.3.00.00.00	08 122 4007 - 2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.900,00
07.02.02	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 1005	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO	72.000,00
07.02.03	4.4.00.00.00	12 361 2001 - 1006	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.390.500,00
07.03.00	3.3.00.00.00	13 392 3002 - 2089	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	2.900,00
08.02.00	3.3.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	250.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	19.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 304 1004 - 2306	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA	10.000,00
08.02.00	4.4.00.00.00	10 304 1004 - 2306	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA	115.000,00
11.03.00	3.3.00.00.00	15 452 5001 - 2340	LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS	
TOTAL				1.873.448,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.873.448,00	0,00	0,00	0,00	1.873.448,00

ORGAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
02.01.00	3.1.00.00.00	04 122 7001 - 2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.800,00
02.02.00	3.1.00.00.00	04 122 7004 - 2291	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.348,00
06.01.00	3.1.00.00.00	08 122 4007 - 2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.900,00
07.02.02	3.3.00.00.00	12 361 2001 - 2045	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	72.000,00
07.02.03	3.1.00.00.00	12 361 2001 - 2341	VALORIZACAO DO MAGISTERIO 60% - FUNDEB	1.390.500,00
07.03.00	3.1.00.00.00	13 392 3002 - 2089	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	1.000,00
07.03.00	3.1.00.00.00	13 392 3002 - 2089	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	1.900,00
08.02.00	3.1.00.00.00	10 302 1003 - 2305	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	269.000,00
08.02.00	3.1.00.00.00	10 304 1004 - 2306	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA	10.000,00
11.03.00	3.1.00.00.00	15 452 5001 - 2340	LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS	115.000,00
TOTAL				1.873.448,00